



ESTADO DO PARÁ
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

LEI MUNICIPAL Nº 1.075/89

Denomina-se de JOSÉ HILÁRIO DA SILVA
á 35ª Rua da Cidade Alta, a partir /
do dia 26 de Setembro de 1.989.
dia 26 de Setembro de 1989.

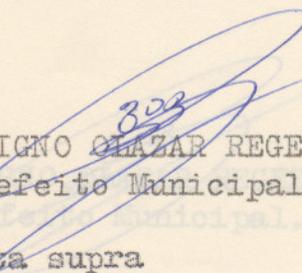
A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, aprovou e Estatuiu e o Prefei-
to Municipal de Itaituba Sanciona e publica a seguinte Lei:
feito Municipal sanciona e publica a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua JOSÉ HILARIO DA SILVA, á 35ª
Rua situada na cidade alta.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal de Itaituba tomará a seu en-
cargos a identificação da referida Rua, afixando pla-
cas com o nome mencionado no artigo acima e divulga-
rá nas plantas da cidade o mesmo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação
revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA , em 01
de Novembro de 1989.


BENIGNO CLAZAR REGES.
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria na data supra
DEOVANDSKI SKIBINSKI
Secretário Municipal